



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ena Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000  
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



UFRR

**Resolução nº 006/2015-CUni**

Dispõe sobre o uso de nome social no âmbito da Universidade Federal de Roraima (UFRR).

A **PRESIDENTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado durante a reunião ordinária do CUni realizada no dia 24 de abril de 2015 e considerando o que consta no processo nº 23129.002548/2015-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar política de uso do nome social a servidores, estudantes e colaboradores da Universidade Federal de Roraima, cujo nome de registro civil não reflita sua identidade de gênero, possibilitando uso e inclusão do seu nome social nos registros oficiais e acadêmicos, nos termos desta Resolução.

**I – DO NOME SOCIAL**

Art. 2º Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro não reflete a identidade de gênero.

§ 1º - A pessoa tem garantido o direito à utilização de todos os espaços segregados por gênero de acordo com sua identidade de gênero.

§ 2º - Entende-se por espaços segregados por gênero inclusive toaletes, vestiários e qualquer área segregável por gênero que vier a surgir.

Art. 3º O nome social poderá diferir do nome de registro no prenome e agnome, permanecendo inalterados os sobrenomes.

**II - DO USO DO NOME SOCIAL POR SERVIDORES**

Art. 4º Para servidores em geral da UFRR, o direito de uso do nome social será exercido em

consoante o expresso na Portaria nº 233/ 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º A solicitação de inclusão ou retirada do nome social deverá ser feita mediante requerimento a ser registrado na Diretoria de Administração de Recursos Humanos (DARH), que assegurará o direito ao uso do nome social nas seguintes situações:

I – cadastro de dados e informações de uso social;

II – comunicações internas;

III – endereço de correio eletrônico;

IV – identificação funcional – crachás;

V – lista de ramais;

VI – nome de usuário em Sistemas de informação.

Paragrafo Único. Referente ao inciso IV, o nome social deverá constar na parte frontal do documento de identificação funcional, e o nome de registro civil no verso da identificação tipo crachá.

### **III – DO USO DO NOME SOCIAL POR ESTUDANTES**

Art. 6º Todos e todas estudantes em atividade de ensino, pesquisa e extensão que se enquadrarem na situação prevista nesta resolução poderão solicitar a inclusão ou retirada do nome social durante sua atividade ativa com a UFRR.

§1º A solicitação de inclusão ou retirada do nome social deverá ser feita mediante requerimento a ser registrado nas Pro-Reitorias de Extensão e Assuntos Estudantis (PRAE), se caso for atividade de extensão, e de Ensino e Graduação (PROEG), por meio do Departamento de Registro Acadêmico (DERCA).

§2º Nos casos de menores de dezoito anos, a inclusão ou retirada do nome social deverá ser requerida pelos representantes legais ou decisão judicial documentada.

Art. 7º O nome social será o único a ser exibido em documentos internos, tais como diários de classe, cadastros, carteiras de identificação estudantil, endereços eletrônicos, formulários, listas de presença, divulgação de notas e resultados de editais, sejam eles impressos ou emitidos eletronicamente pelos sistemas de registros e controle acadêmico de qualquer atividade e unidade da UFRR.

Paragrafo Único. Garante-se ao estudante o direito de sempre ser chamado pelo nome social oralmente, sem menção ao nome civil, inclusive na frequência de classe e em solenidades como colação de grau, defesa de monografia, dissertação, tese, entrega de certificados e eventos similares.

Art. 8º Histórico escolar, certificados, certidões, atas de reuniões e defesas, diplomas de conclusão, e demais documentos oficiais referentes à conclusão do curso e colação de grau, com efeitos externos à UFRR, serão emitidos apenas com o nome do registro civil.

Art. 9º O estudante deverá ser tratado pelos agentes públicos pelo nome social que constará de atos escritos.

#### **IV – DO USO DE NOME SOCIAL POR COLABORADORES DA UFRR**

Art. 10 Colaboradores da UFRR poderão solicitar inclusão ou retirada do nome social mediante requerimento, com cópia de documento de identidade civil junto à Reitoria, Pró-Reitoria, Diretoria, Unidade, conforme a sua vinculação como colaborador institucional.

Parágrafo Único. Nos casos de menores de dezoito anos, a inclusão ou retirada do nome social deverá ser requerida pelos representantes legais ou decisão judicial documentada.

Art. 11 O nome social será o único a ser exibido em documentos internos, sejam eles impressos ou emitidos eletronicamente pelos sistemas de registros e controle de qualquer atividade.

Art. 12 O colaborador deverá ser tratado pelos agentes públicos pelo nome social que constará de atos escritos.

Art. 13 Documentos oficiais visando à comunicação externa à UFRR serão emitidos apenas com o nome de registro civil.

#### **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 Os casos omissos serão analisados pela Reitoria da UFRR.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Salão Nobre de reuniões dos Conselhos Superiores/UFRR, Boa Vista-RR, 27 de abril de 2015.

*Profa. Dra. Gioconda Santos e Souza Martínez*  
Presidenta do Conselho Universitário/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
REQUERIMENTO USO DO NOME SOCIAL

1. NOME SOCIAL E MOTIVOS DA SOLICITAÇÃO:		
<hr/> <hr/> <hr/>		
2. NOME DE REGISTRO CIVIL (campo obrigatório)(anexar cópia do RG):		
<hr/>		
3. NACIONALIDADE (campo obrigatório):		4. ORIENTAÇÃO SEXUAL:
5. ESTADO CIVIL:		6. IDADE:
7. COR/ RAÇA/ ETNIA:		8. CURSO:
9. LOTAÇÃO (se servidor/ colaborador)		9. ANO DE INGRESSO:
10. MATRICULA/ SIAPE (campo obrigatório):		11. TELEFONE (campo obrigatório):
12. EMAIL (campo obrigatório):		
13. Já sofreu algum tipo de preconceito e/ou violência na UFRR devido sua orientação sexual? ( ) Sim ( ) Não. 14. Em caso afirmativo, deseja relatar como a situação ocorreu?		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		

As questões não especificadas como de campo obrigatório são de uso exclusivo da equipe social da UFRR e serão utilizadas para subsidiar o planejamento das ações voltadas à diversidade sexual no âmbito da UFRR. Nos termos do Artigo 5º e §1º do Artigo 6º, da Resolução nº 006/2015-CUni de 27 de abril de 2015, eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome civil do/a interessado), RG nº \_\_\_\_\_ CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, solicito  
\_\_\_\_\_ (especificar se é inclusão ou  
retirada) do uso do meu nome social  
(\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_), nos documentos de uso interno da UFRR (Documentos gerais, Diários de classe, cadastros, carteiras de identificação estudantil/ funcional, endereços eletrônicos, formulários, listas de presença, divulgação de notas e resultados de editais, tanto impressos como emitidos eletronicamente por sistemas de registro e controle)

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente/ Representante legal